



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



PORTARIA/PPGHI/009/2017

Uberlândia, 17 de julho de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Jean Luiz Neves Abreu, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em História – Edital INHIS/PPGHI nº. 003/2017;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Doutorado terão seus Projetos de Pesquisa avaliados por bancas examinadoras, uma para cada Linha de Pesquisa;

CONSIDERANDO que as Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação do Programa;

RESOLVE:

Nomear bancas examinadoras para avaliação dos Projetos de Pesquisa dos candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam constituídas quatro bancas para a avaliação dos projetos de pesquisa, uma para cada Linha de Pesquisa do PPGHI;

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha História e Cultura** os seguintes professores: Adalberto de Paula Paranhos, Alexandre de Sá Avelar (presidente), Ana Paula Spini, Kátia Rodrigues Paranhos, Mônica Chaves Abdala, Newton Dângelo e Vera Lúcia Puga;

Art. 3º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Linguagens, Estética e Hermenêutica** os seguintes professores: André Fabiano Voigt, Alcides Freire Ramos e Rosângela Patriota Ramos (presidente);

Art. 4º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Política e Imaginário** os seguintes professores: Jacy Alves de Seixas, Jean Luiz Neves Abreu, Mara Regina do Nascimento (presidente), Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro e Regma Maria dos Santos;

Art. 5º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Trabalho e Movimentos Sociais** os seguintes professores: Deivy Ferreira Carneiro (presidente), Dilma Andrade de Paula e Sérgio Paulo Moraes;

Art. 6º - Os presidentes de bancas deverão encaminhar à secretaria do PPGHI, até o dia 05 de outubro de 2017, até 11h, o relatório das atividades, incluindo resultado final da avaliação;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Jean Luiz Neves Abreu
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História PPGHI
Portaria P N° 336/2016

Prof. Dr. Jean Luiz Neves Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História